

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina  
ASSUNTO : Curso de Aperfeiçoamento em História do Brasil da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina  
RELATOR : Conselheiro Olavo Baptista Filho  
PARECER Nº 640/75, GTG ; Aprov.em 26/2/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Reportamo-nos ao nosso Parecer 3139/74, no qual apreciados a proposta feita pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina. Na ocasião, sugerimos a reformulação do programa do Curso, o que agora atendeu a Faculdade.

2.Fundamentação: A Faculdade, na ocasião da proposta inicial, desejou autorização para o Curso de Aperfeiçoamento, mas examinando a programação, a carga horária e considerando o bom nível da Faculdade, entendemos que poderia o Curso ser de Especialização, desde que reformulado o programa. Agora, houve por bem a Faculdade em reformulá-lo, de tal forma que, o curso de Aperfeiçoamento poderá ser autorizado.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao funcionamento dos Cursos de Aperfeiçoamento em História do Brasil, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1975

a) Cons. Olavo Baptista Filho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 26 de fevereiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente